



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 180A/2019 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº 17489/2019

REF.: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 256/2019

AUTORIA: EDVAL BARBOSA PAZ

RELATOR: ABEL FRANCO LARINI

I - DO PROJETO

Em mãos, para relatar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei Legislativo nº 256/2019, de autoria do vereador Edval Barbosa Paz, que dispõe sobre a organização das atividades dos músicos profissionais, sindicalizados, artistas e profissionais da cultura no Município de Arujá e dá outras providências.

Após ouvidas as demais Comissões Permanentes, matéria foi conduzida a esta Comissão de Finanças e Orçamento, cabendo-nos, na qualidade de relator, analisar a matéria em relação aos aspectos previstos no II do artigo 35, c/c art. 45 do Regimento Interno.

II - DO PARECER

Da análise, entendemos que o presente projeto se encontra em sintonia com as exigências legais e legislação pertinente, **opino favorável** à aprovação da matéria.

É o parecer para apreciação dos demais membros da Comissão.

Plenário Vereador João Godoy, 11 de dezembro de 2019.


ABEL FRANCO LARINI
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER Nº 180A/2019 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROCESSO Nº 17489/2019

REF.: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 256/2019

AUTORIA: EDVAL BARBOSA PAZ

RELATOR: ABEL FRANCO LARINI

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, abaixo assinados, após análise e considerações gerais ao Projeto de Lei Legislativo nº 256/2019, decidem:

APROVAR O PARECER
REJEITAR O PARECER ()


EDVALDO DE OLIVEIRA PAULA
Presidente da Comissão

APROVAR O PARECER
REJEITAR O PARECER ()


EDIMAR DO ROSÁRIO
Vice-presidente da Comissão